

em que pese esta ter se equivocado, quanto o envio deste, não contraria nem tão pouco inviabiliza os procedimentos.

Considerando que a OSC Samaritano São Francisco de Assis, apresentou tempestivamente todos os esclarecimentos e correções necessárias as quais acolho.Desta feita, após análise do recurso interposto, bem como observado a lisura deste, esta Supervisão delibera pela manutenção do parecer exarado pela Comissão de Seleção, publicizada em 16/07/2020, em que a OSC Samaritano São Francisco de Assis foi considerada apta quanto as exigências do certame.Rose Meiry Bianor Borges, RF. 622.272.2, Supervisor Técnico II, São Paulo, 30 de Julho de 2020.

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009306-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - VP
NOME DA OSC: NASCE – Núcleo de Apoio Social ao CANTINHO DA ESPERANÇA
NOME FANTASIA: Residência Inclusiva 1 – NASCE e Residência Inclusiva 2
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência
EDITAL: 170/SMADS/2014
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 213/SMADS/2014
Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004370-5
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Canfora Puccini – RF 858.849-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2019 a 31/08/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 11/12/2018, delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva – RF 653.746.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600.3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: José Roberto Carraco – RF 633.874.7

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009306-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - VP
NOME DA OSC: NASCE – Núcleo de Apoio Social ao CANTINHO DA ESPERANÇA
NOME FANTASIA: Residência Inclusiva 1 – NASCE e Residência Inclusiva 2
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência
EDITAL: 170/SMADS/2014
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 213/SMADS/2014
Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004370-5
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Canfora Puccini – RF 858.849-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2019 a 27/10/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 11/12/2018, delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva – RF 653.746.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600.3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: José Roberto Carraco – RF 633.874.7

6024.2018/0006456-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMENTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA
Nome da OSC: Samaritano São Francisco de Assis
Nome Fantasia: CCA Santa Rita
Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
Edital: 341/SMADS/2018
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000.9639-6
Termo de Colaboração: 544/SMADS/2018
Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni
RF Gestor da Parceria: 715.869.6
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019
Período do Relatório: 3º Semestre – Novembro 2019 a abril 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Em relação ao plano de providências solicitado na 2ª. semestralidade: Considerando o Decreto 59.284 de 16.03.20 que suspende as atividades presenciais, e conforme parecer do Gestor da Parceria este comitê entende que fica prejudicado o cumprimento integral e imediato do plano de providências estabelecido. Porém tão logo encerre o período de suspensão das atividades presenciais, a OSC deverá cumprir o plano de providências estabelecido respeitando o plano de retomada de atividades conforme definidos em atos normativos.

São Paulo, 31 de julho de 2020.
Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458- 1
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Marie Matsuyama – RF 850.993.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011293-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI
NOME FANTASIA: MSE/MA GRAJAÚ
TIPOLOGIA: MSE/MA GRAJAÚ
EDITAL: 061/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA - RF 858.855.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2018 Á 19/02/2020.

Fica NOTIFICADA à OSC CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 e 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS FINAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo ao disposto no Manual de Parceria SMADS e artigo 135, alínea “a” da Instrução Normativa SMADS nº 03/2018, e considerando que a OSC foi notificada por esta SAS-CS, conforme publicação no D.O.C. em 07/5/2020, e que a OSC não apresentou a Prestação de Contas Final e não houve nenhuma outra manifestação da mesma à respeito, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, por omissão no dever de prestar contas final.

São Paulo, 30 de Julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010715-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC
NOME FANTASIA: SASF CIDADE DUTRA I
TIPOLOGIA: SASF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
EDITAL: 188/SMADS/2016
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/SMADS/2017
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: DÉBORA PINHEIRO REBOUÇAS - RF 635.680.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/01/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 á 12/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Considerando a análise dos Ajustes Financeiros apresentada por SAS/NGA, a qual a OSC foi notificada pela Gestora da Parceria e mediante resposta da OSC sobre as irregularidades apontadas, considerando ainda a documentação fornecida pela OSC e Gestora da Parceria conforme estabelece art. 126 da IN nº 03/SMADS/2018, esta Comissão de Avaliação e Monitoramento avalia que: a OSC atingiu o grau suficiente das metas propostas, obtendo 73% no sintético dos indicadores semestrais na execução do Serviço, contudo a OSC apresentou irregularidades nos ajustes financeiros da semestralidade e não cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao art. 92 da IN nº 03/SMADS/2018, apresentou justificativas e estabeleceu prazos para suas correções, porém estas não foram cumpridas em sua totalidade.

São Paulo, 30 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari - RF 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006070-7- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI
NOME FANTASIA: MSE/MA GUANABARA
TIPOLOGIA: MSE/MA GRAJAÚ
EDITAL: 329/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 574/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA - RF 858.855.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2018 Á 19/02/2020.

Fica NOTIFICADA à OSC CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 e 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 20/08/2019 delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS FINAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo ao disposto no Manual de Parceria SMADS e artigo 135, alínea “a” da Instrução Normativa SMADS nº 03/2018, e considerando que a OSC foi notificada por esta SAS-CS, conforme publicação no D.O.C. em 07/5/2020, e que a OSC não apresentou a Prestação de Contas Final e não houve nenhuma outra manifestação da mesma à respeito, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, por omissão no dever de prestar contas final.

São Paulo, 30 de Julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010247-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC
NOME FANTASIA: SASF CIDADE DUTRA II
TIPOLOGIA: SASF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
EDITAL: 157/SMADS/2016
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 212/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: DÉBORA PINHEIRO REBOUÇAS - RF 635.680.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/01/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 á 12/2019.
Fica NOTIFICADA à OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e

AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a análise dos Ajustes Financeiros apresentada por SAS/NGA, a qual a OSC foi notificada pela Gestora da Parceria e mediante resposta da OSC sobre as irregularidades apontadas, considerando ainda a documentação fornecida pela OSC e Gestora da Parceria conforme estabelece art. 126 da IN nº 03/SMADS/2018, esta Comissão de Avaliação e Monitoramento avalia que: a OSC atingiu o grau suficiente das metas propostas, obtendo 73% no sintético dos indicadores semestrais na execução do Serviço, contudo a OSC apresentou irregularidades nos ajustes financeiros da semestralidade e não cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao art. 92 da IN nº 03/SMADS/2018, apresentou justificativas e estabeleceu prazos para suas correções, porém estas não foram cumpridas em sua totalidade.

São Paulo, 30 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari - RF 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

6024.2019/0002639-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA
Nome da OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari
Nome Fantasia: Instituto Gabi
Tipologia: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III
Edital: Sem chamamento Público
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0004296-4
Termo de Colaboração: 205/SMADS/2018
Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva
RF Gestor da Parceria: 777.732-9
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 28/05/2019
Período do Relatório: 26/04/2019 a 22/10/2019 – ÚNICO SEMESTRE

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23.11.2019, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

São Paulo 31 de julho de 2020
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF: 476.617-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – R.F.: 858.852-0

6024.2019/0002639-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari
NOME FANTASIA: Instituto Gabi
TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III))
EDITAL: Sem chamamento Público
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2018
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2019/0004296-4
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 777.732-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:Publicado em 28/05/2019.
PERÍODO DO RELATÓRIO: Final

Fica NOTIFICADA à OSC – Instituto Gabriele Barreto Sogari - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 23/11/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 31 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DOC DE 30/07/2020 PG 97

**6024.2020/0006196-0
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/ SMADS/2020 – SAS/ SÉ**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 15 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura da Sé
5. Área de abrangência: Sé, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, Consolação, República, Santa Cecília e Bom Retiro.
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS ou Disponibilizado pela OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 70.349,05
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 81.633,57
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura

Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS/ SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, com segue:

Data: até dia 08/09/2020
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: SAS SÉ – Avenida Tiradentes, nº 749 – Sala do Expediente da SAS Sé.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Sabrina Franco da Rocha
RF: 779.354.5
Endereço eletrônico institucional: sfrocha@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Sirlene Santos dos Reis
RF: 858.871.6
Endereço eletrônico institucional: ssantosreis@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Idalina Helena Villas Boas Menezes
RF: 186.292.8
Endereço eletrônico institucional: imenezes@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Nadir Augusta da Silva
RF: 714.559.4
Endereço eletrônico institucional: naugusta@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 244.900,71 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos Reais e Setenta e Um Centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº nº 93.1.0.08.243.3023.2392.3.3.50.39.00.00 – MANUTENÇÃO E OPE-RAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA) – PROGRAMA DE METAS 14º, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 30/07/2020 PG 97

**6024.2020/0006481-1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/ SMADS/2020 – SAS/ MG**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 171/SMADS/2020 - Processo 6024.2020/0004084-0 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 15 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme
5. Área de abrangência: no âmbito da Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS ou Disponibilizado pela OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 81.742,67
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 95.328,76
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 8.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Vila Maria / Vila Guilherme, doravante denominada SAS/ MG, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, com segue:

Data: até dia 02/09/2020
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG – Praça Santo Eduardo, nº162 – Térreo – Vila Maria.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Carlos Ailton dos Santos Junior
RF: 859.378.7
Endereço eletrônico institucional: casj@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Wilson Carlos Simões de Oliveira
RF: 519.369.9
Endereço eletrônico institucional: wvcoliveira@prefeitura.sp.gov.br

